



ESTADO DE GOIÁS

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 101/2017 –AO PROJETO DE LEI N.º 046/17, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

**“Modifica o Artigo 1º do Projeto de Lei n.º. 046/17, que Autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de áreas públicas na forma que menciona, ao Instituto Nacional do Seguro Social- Previdência Social e dá outras providências.”**

**Autoria: Comissão de Justiça e Redação**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Emenda:

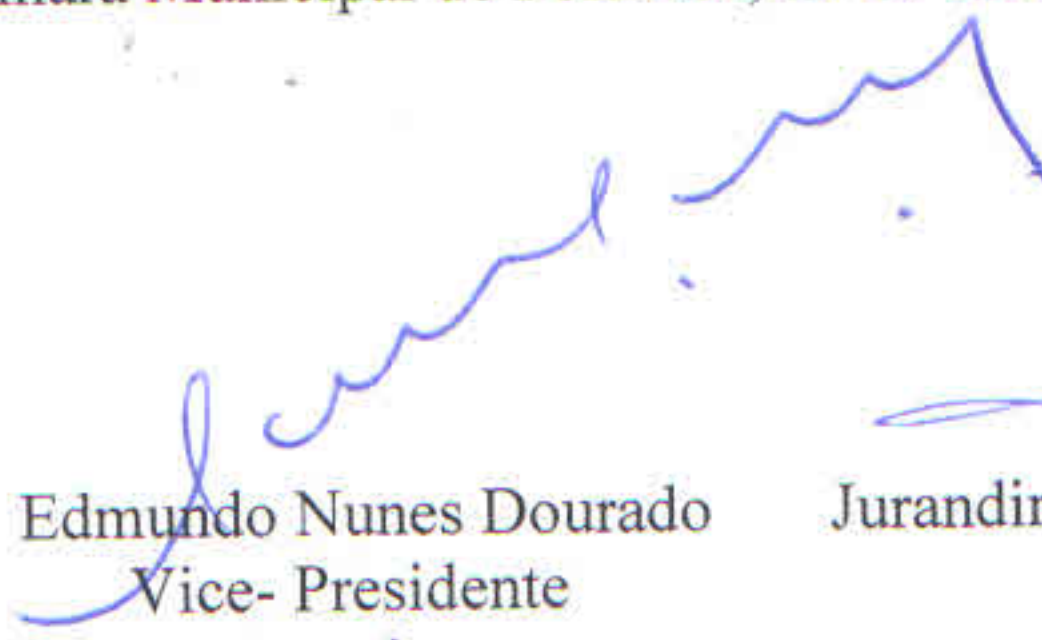
**Art. 1º** Modifica o Artigo 1º do Projeto de Lei n.º. 046/17, que Autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de áreas públicas na forma que menciona, ao Instituto Nacional do Seguro Social- Previdência Social e dá outras providências que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, mediante as condições estabelecidas por esta Lei, autorizado a efetivar a doação de áreas de terreno, localizadas no Loteamento denominado Parque Laguna II. Com a finalidade exclusiva de Construção do Instituto Nacional do Seguro Social INSS – Previdência Social, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 29.979.036/0777-98, com sede à Rua Herculano Lobo, n.º 22, Centro, CEP: 73.801-260, Formosa/GO”.**

**Art. 2º** Esta Emenda incorporar-se-á ao Projeto de Lei n.º. 046/2017, se aprovada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 13 de dezembro de 2017.

  
Bruno Rogério de Araujo  
Presidente

  
Edmundo Nunes Dourado  
Vice- Presidente  
Vereador

  
Jurandir H. A. de Oliveira  
Relator

### **JUSTIFICATIVA**

Essa Emenda propõe modificação no Parágrafo 1º, atendendo a solicitação feita pelo Parecer da Comissão de Justiça e Redação 080/17 ao Projeto em questão.